



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.982/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de novembro de 2018

Ref.: Requerimento nº 2.093/18-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 18.426/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A Municipalidade tem conhecimento se o proprietário do lote localizado na rua Belmiro Bruneli, ao lado do número 05, bairro Santa Gertrudes, recebeu notificação para fazer calçada?
- Se sim, enviar cópia da notificação.
- Se não, quais providências serão tomadas?

Resposta: Sim, encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 06 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Nº PROTOCOLO
02604/2018**

Data/Hora Protocolo: 13/11/2018 10:37

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2093/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2093/2018 Informações sobre lote na Rua Belmiro Bruneli, Bairro Santa Gertrudes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (DU)
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.F.O.P. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO N.º 288 / 2018

A Silvia Cristina Grippa
END: Rua D. Pedro II, nº 89
 Valinhos / SP
 CEP: 13271-030

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

Item a)

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO:

- [] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[**X**] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL NÃO ESCORREGADIO
(CONFORME LEI 3320/99 E ALTERAÇÕES).

Item b)

EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL:

- [**X**] LEVANTAMENTO DE MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.
[] CONSERVAÇÃO DO MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

Localização do Imóvel: Rua Belmiro Brunelli – Lote 01 – Quadra 05 – Loteamento Resid. Santa Gertrudes, nesta cidade.

I.M 3468400

Segue em conjunto croqui ilustrativo com orientações para execução.

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V. para cada item** (passeio e muro) e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

DU, em 10 de julho de 2018


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras – D.U



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (DU)

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.F.O.P. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO N.º 287 / 2018

A Maria Isaura de Faria Ferraz Ramalho
END: Rua João Tordin, n.º 254
 Terra Nova
 Valinhos / SP
 CEP: 13270-720

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

Item a)

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO:

- [] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[**X**] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL NÃO ESCORREGADIO
(CONFORME LEI 3320/99 E ALTERAÇÕES).

Item b)

EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL:

- [**X**] LEVANTAMENTO DE MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.
[] CONSERVAÇÃO DO MURO NO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

Localização do Imóvel: Rua Belmiro Brunelli – Lote 06 – Quadra 05 – Loteamento Resid. Santa Gertrudes, nesta cidade.

I.M 3468900

Obs: Segue em conjunto croqui ilustrativo com orientações para execução.

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V. para cada item** (passeio e muro) e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

DU, em 10 de julho de 2018


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras – D.U



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.G.P.O.P. (19) 3849-8135
D.F.O.P. (19) 3849-8088

	SÉRIE	G
TERMO DE ☐	ADVERTÊNCIA	Nº 480/18
☐	NOTIFICAÇÃO	
☐	INTIMAÇÃO	
☐	INTERDIÇÃO	
☐	EMBARGO DE OBRA	
☐	DEMOLIÇÃO DE OBRA	
☒	MULTA	

Aos 07 dias do mês de novembro de 2018
às _____ horas, eu **Alexandre Trivellato Vitorino** no exercício
das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de **Maria Isaura de**
Faria Ferraz Ramalho
residente à **Rua João Tordin, nº 254 – Bairro Terra Nova**
em **Valinhos / SP**
CEP: 13270-720
de acordo com o(s) artigo (s) 1º da Lei 3320/99

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de
não atender à notificação nº 287/2018, quanto a providenciar a execução de piso no passeio
público no imóvel sito à Rua Belmiro Brunelli – Lote 06 – Quadra 05– Loteamento Resid
Santa Gertrudes – Valinhos, nesta cidade.

Fica portanto aplicado ao autuado multa de 4 UFMV (Quatro Unidades Fiscais do Município
de Valinhos).

ref. PA 12209/2018 – I.M : 3468900

☒ Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo
com a legislação municipal vigente.

Valinhos, 07 de novembro de 2018

OBS: Enviado pelo Correio

Assinatura e Identificação do Autuado

Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Testemunhas (2)

a) _____

b) _____

Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

1º VIA – Autuado 2º VIA – Processo Administrativo

3º VIA – Arquivo (Fiscalização)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.G.P.O.P. (19) 3849-8135
D.F.O.P. (19) 3849-8088

TERMO DE ☐ ADVERTÊNCIA ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☐ INTERDIÇÃO ☐ EMBARGO DE OBRA ☐ DEMOLIÇÃO DE OBRA ☒ MULTA

SÉRIE **G**
Nº **481/18**

Aos **07** dias do mês de **novembro** de **2018**
às _____ horas, eu **Alexandre Trivellato Vitorino** no exercício
das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de **Maria Isaura de**
Faria Ferraz Ramalho
residente à **Rua João Tordin, nº 254 – Bairro Terra Nova**
em **Valinhos / SP**

CEP: **13270-720**

de acordo com o(s) artigo (s) **1º da Lei 3320/99**

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de
não atender à notificação 287/2018, quanto a providenciar o levantamento de muro no
alinhamento da via pública no imóvel sito à Rua Belmiro Brunelli – Lote 06 – Quadra 05
Loteamento Resid. Santa Gertrudes, nesta cidade.

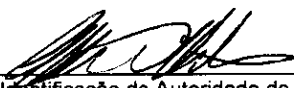
Fica portanto aplicado ao autuado multa de 4 UFMV (quatro Unidades Fiscais do Município de
Valinhos).

Ref. PA 12209/2018 – I.M: 3468900

☒ Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo
com a legislação municipal vigente.

Valinhos, **07 de novembro de 2018**

OBS: Enviado pelo correio
Assinatura e Identificação do Autuado


Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Testemunhas (2)

Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

a) _____
b) _____

1º VIA – Autuado 2º VIA – Processo Administrativo

3º VIA – Arquivo (Fiscalização)



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.nº

Rub:

Proc.nº

AO DIRETOR DO DU

Em vistoria realizada, informo que:

- A proprietária do lote 01 – Quadra 05 foi notificada e no prazo concedido foi realizado o serviço
- A proprietária do lote 06 – Quadra 05 foi notificada e não foi realizado o serviço no prazo concedido de 90 dias, aplicando se assim, os termos de multa (Cópias em anexo).

D.U. em 08 de novembro de 2018.

Alexandre T. Vitorino

Fiscal de Obras- DU

Az D.U.
PARA OS DEVIDOS FINS
Em 09/11/2018
SEGUE INFORMAÇÕES
EM COPIA SUPRA.

Engº Carlos José Pereira
CREA 0069854673
SPMA

A SPMA
PARA OS DEVIDOS FINS, ENCAMINHAR AO DTL/SAJI
EM SEGUIDA.
09/11/18

Nivaldo João Michelin
Diretor do Deptº de Urbanismo
S.P.M.A.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº	Rubrica:
Proc.nº/Ano:	

AO D.T.L. / S.A.J.I.

Encaminho o presente para conhecimento das ações efetuadas pela área técnica do Departamento de Urbanismo desta Secretaria.

S.P.M.A., em 09 de novembro de 2018.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente